



MERCOSUL/CCM/CT Nº 2/SCT PAI/ATA Nº 09/2021
REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA COMITE TÉCNICO Nº 2 –
“ASSUNTOS ADUANEIROS E FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO”

No exercício da Presidência Pró Tempore do Brasil (PPTB), as 10:00 horas (UTC/GMT -3) do dia 30 de agosto de 2021, realizou-se, por meio de vídeo conferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC 19/12, a reunião do Subcomitê Técnico de Procedimentos Aduaneiros e Informática Aduaneira, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e, como convidada, a delegação do Chile.

A Lista de Participantes consta como **Anexo I**.

O Protocolo de Administração do Bconnect consta como **Anexo II**.

Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. From left to right: the first signature appears to be "Eduardo Zussillo"; the second is a stylized signature; the third is a large, circular signature; and the fourth is a signature that appears to be "Felipe Pires".

A Delegação Brasileira abriu a reunião dando as boas-vindas a todos, indicando a presença da delegação do Chile como convidada. Informou, ainda, que a Delegação da Bolívia foi convidada, mas não obteve resposta em tempo.

- Proposta de protocolo de administração do Bconnect.

A delegação Brasileira apresentou a proposta de protocolo baseada nas decisões tomadas e presentes na ATA da última reunião do GT MODDA, em Porto Alegre, 2019.

A delegação Argentina observou que embora o Bconnect esteja em uso apenas pelos EEPP do Mercosul, em breve teremos outros usos que devem envolver outros países. Por exemplo, a troca de dados das tabelas do SINTIA deve envolver os países membros do ATIT. Desta forma, o protocolo deve considerar que estes outros países também são usuários e não apenas convidados. Propôs a criação de um protocolo de administração para os smartcontracts que envolvem apenas o Mercosul e outro para os demais casos.

A delegação Paraguai indicou que os smartcontracts são específicos para cada troca de dados, sendo esta informação confirmada pelas outras delegações. Neste caso, cada smartcontract é discutido e definido pelos países envolvidos. Por outro lado, o Bconnect é uma estrutura independente.

Desta forma, as delegações concordaram que as decisões sobre o Bconnect devem ser tomadas por consenso entre os Estados Parte do Mercosul enquanto as decisões sobre os smartcontracts devem ser tomadas por consenso entre os Países envolvidos.

A delegação Uruguai solicitou a alteração no item do protocolo que trata da hospedagem dos códigos fontes, tanto da rede quando dos smartcontracts, que hoje ficam hospedados nos servidores do Paraguai. Foi sugerida uma redação que permita esta hospedagem em qualquer um dos Estados Parte caso seja necessário. A proposta foi aceita por todas as delegações.

O arquivo com as alterações propostas consta como Anexo II.



- Proposta para troca dos dados das tabelas de referência

A delegação Argentina encaminhou a proposta do modelo de dados das tabelas de referência. Indicou, também, que o formato dos dados e as tabelas já foram objeto de discussão e aprovação em reunião passada.

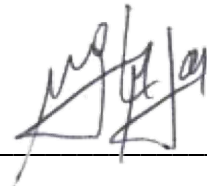
As demais delegações concordaram com o relatado. Decidiram, ainda, verificar se todos os dados da tabela estão de acordo com o que foi definido no MODDA MERCOSUL.

A delegação Brasileira se ofereceu para localizar as decisões sobre os dados nas atas anteriores, efetuar o primeiro trabalho de conferência dos dados com o MODDA e, ainda, marcar nova reunião para finalizar a discussão sobre este tema.



Pela Delegação Brasileira

Elton Busarello



Pela Delegação Argentina

Martín Luján



Pela Delegação Paraguaia

Juan Manuel O'Hara



Pela Delegação Uruguia

Matías Prieto